

EDITAL Nº 604/2023, de 13 de Novembro de 2023

## CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE FORMATURA DO IFSP *CAMPUS* ILHA SOLTEIRA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Avançado Ilha Solteira, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Cerimônia de formatura dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e técnico subsequente/concomitante ao Ensino Médio do IFSP *Campus* Ilha Solteira, que serão realizadas em dezembro de 2023.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. A formatura dos cursos técnicos (integrados e/ou concomitantes/subsequentes) é um evento solene, sem atos protocolares específicos, mas que seguirá o Cerimonial da Colação de Grau, excetuando-se o momento da outorga de grau.

1.2. A cerimônia está previstas para ser realizada em 19 de dezembro de 2023.

1.3. Caso haja necessidade de alteração de data, a empresa será comunicada com antecedência e tempo hábil para que a cerimônia seja realizada de acordo com o previsto neste edital.

### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. BECAS, CAPELO E FAIXAS: Prestação de serviços para empréstimo de beca e capelo, incluindo faixas na cor dos cursos para TODOS(AS) os(as) discentes que estiverem aptos(as) à formatura;

II. CANUDOS: Fornecimento de canudos nas cores dos cursos para TODOS(AS) os(as) discentes que estiverem aptos(as) à formatura;

III. CONVITES DE PARTICIPAÇÃO: Elaboração dos convites Impressos e digitais e convites individuais impressos;

IV. HOMENAGENS AOS SERVIDORES DO CAMPUS: lembranças aos servidores homenageados (os nomes serão encaminhados pelo IFSP Campus Ilha Solteira, sendo 2 ou mais por turma de formandos);

V. ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO: Prestação de serviços em forma de organização e decoração do local a ser designado pelo IFSP Campus Ilha Solteira, seguindo as normas protocolares específicas, contendo toalhas de mesa, arranjos florais, controle do som, decorações para pontos de fotografias condizentes com a solenidade (incluindo a organização do local após o evento);

VI. CERIMÔNIA: Prestação de serviço de cerimonialista/mestre de cerimônias;

VII. SERVIÇO DE ÁGUA: Prestação de serviço de água mineral, lacrada, durante os eventos para atender aos

componentes da mesa solene;

VIII. FOTÓGRAFOS: Profissionais que cuidarão com exclusividade de toda a cobertura em foto da cerimônia, registrando todos os momentos dos formandos;

IX - SONORIZAÇÃO: Disponibilização e operação de equipamentos de som para as cerimônias;

X - ILUMINAÇÃO: Iluminação em todos os pontos de fotos, hall e palco;

XI. Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.

2.3. Pode participar deste edital toda pessoa jurídica que se comprometer com a prestação de serviços para o cerimonial com comprovada experiência neste tipo de evento. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o evento, listadas no item 2.2, e será priorizada em relação àquelas que não assumirem toda responsabilidade pelo evento.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.5. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.6. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.8. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.9. Fica proibido armas de fogo e objetos pontiagudos no local de realização do evento.

2.10. Caberá à apoiadora assegurar o cumprimento das regras e protocolos estabelecidos pela administração do local do evento.

### 3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio *de banner*, faixa, mídia impressa, para somente o dia do evento.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I. Permissão de anúncio no cerimonial do evento;

II. Permissão de divulgação da entidade apoiadora por meio de cartazes/banners e publicamente durante o dia do evento;

III. Permissão de distribuição de panfletos e materiais de divulgação.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento da publicação desse edital até às 12 horas e 59 minutos do dia **13 de dezembro de 2023**, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [drg.ist@ifsp.edu.br](mailto:drg.ist@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio para a Cerimônia de Formatura do IFSP Ilha Solteira". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus Avançado Ilha Solteira, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Será selecionado somente 1 (um) apoiador por segmento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I. Oferecerem melhor oferta de preço por álbum e fotos avulsas;
- II. Que ofereçam a totalidade dos pedidos mencionados no item 2.2;
- III. Que ofereçam a melhor qualidade de serviço, ofertando maior quantidade de produtos e serviços dispostos no item 2.2;
- IV. Que comprovem cabalmente experiência no ramo de cerimoniais;
- V. Que comprovem já terem feito cerimoniais a qualquer IFSP;

4.6. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio diferente do item 4.2, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.7. O resultado preliminar será divulgado em **13 de Dezembro de 2023, após às 14h**, no site <http://ist.ifsp.edu.br/>

4.8. Caberá a interposição de recurso da divulgação do resultando preliminar até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de dezembro de 2023, horário de Brasília.

4.8.1. O recurso deverá ser enviado ao Campus Avançado Ilha Solteira pelo endereço [drg.ist@ifsp.edu.br](mailto:drg.ist@ifsp.edu.br)

4.9. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.10. A análise dos recursos e resultado final será divulgado até às 12 horas e 59 minutos do dia **5 de Dezembro de 2023**, horário de Brasília, no site <http://ist.ifsp.edu.br/>.

4.11. Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus Avançado Ilha Solteira entrará em contato com a empresa para tratar de maiores detalhes do evento.

4.12. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.13. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria, em conformidade com o art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/14.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Campus Avançado Ilha Solteira, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone **(18) 99706-8005** ou e-mail [drg.ist@ifsp.edu.br](mailto:drg.ist@ifsp.edu.br)

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Avançado Ilha Solteira.

Ilha Solteira, 13 de novembro de 2023

Silmario Batista dos Santos

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS CERIMÔNIAS DE OUTORGA E FORMATURA DO IFSP *CAMPUS*SUZANO - 2024**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

**PROPOSTA DO APOIO**

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º XXX/2023, visando apoiar a realização da Cerimônia Formatura do IFSP *Campus* Ilha Solteira em dezembro de 2023.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 13/11/2023 12:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647244

Código de Autenticação: 97a662a1c7



Alameda Tucuruí, 164, Zona Norte, ILHA SOLTEIRA / SP, CEP 15385-000